

SERVIÇO REGISTRAL DE SANTO CRISTO
Cristo Barth - Registrador Designado
Bruna Staudt - Escrevente
COMARCA DE SANTO CRISTO

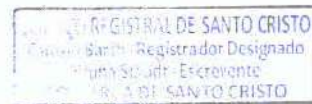


“Associação: RANCHO ALMA GAÚCHA”

Registro nº 216, fls. 256v no livro A-2.

Sede: Linha Central, Santo Cristo/RS

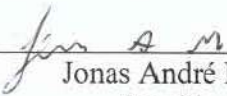
Santo Cristo, 25 de março de 2024.



AO
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
DE SANTO CRISTO/RS

O Rancho Alma Gaúcha, com sede na Linha Central, sala 01, s/nº, bairro Interior, no município de Santo Cristo no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Presidente Senhor Jonas André Maica, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5079572458-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 035.345.070-70, residente e domiciliado na Rua Aloysio Alfredo Thiele, nº 122, bairro São Cristóvão, município de Santo Cristo/RS, vem através desta solicitar a INSCRIÇÃO/REGISTRO do Estatuto e Ata de Fundação e demais documentos apresentados desta Entidade, conforme art. 121 da Lei nº 6.015/73.

Santo Cristo, 15 de janeiro de 2024.


Jonas André Maica
Presidente



EXTRATO DO ESTATUTO DO RANCHO ALMA GAÚCHA

SERVIÇO REGISTRAL DE SANTO CRISTO
Camilo Barth - Registrador Designado
Elvina Staudt - Escrevente
COMARCA DE SANTO CRISTO



DENOMINAÇÃO - RANCHO ALMA GAÚCHA.

FINS - A Associação tem por fim propagar e estimular a pratica e cultura do laço entre crianças, jovens e adultos homens e mulheres (Art. 1, Parágrafo Único), colaborar com iniciativas comunitárias de fins filantrópicos e assistências (Art. 1, II), promover e participar de rodeios em Santo Cristo/RS e Região (Art. 1 I), sem fins lucrativos (Art. 1).

SEDE E FORO - Linha Central, sala 01, s/nº, bairro Interior, no município de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.

ASSOCIADOS - Os Associados terão sua admissão aprovada pela diretoria executiva da associação (Capítulo II, Art. 2, §5º), Categorias Fundadores todos que participaram da reunião de fundação (Capítulo II, Art. 3, § 1º); Contribuintes todo aquele que estiver mensalmente contribuindo (Capítulo II, Art. 3 § 2º),

ÓRGÃOS - Assembléia Geral (Capítulo III, Art. 9º, Art. 10, Art. 11º, Art. 12º, Art. 13º), Conselho Fiscal (Capítulo IV, Art. 15º, Art. 16º), Diretoria Executiva (Capítulo IV, Art. 16º, A, B, C, Art. 17º, Art. 18).

ADMINISTRAÇÃO - A direção da Associação será confiada a uma diretoria que:

Será composta de 01(um) presidente; 01(um) vice-presidente; 02(dois) secretários; 02(dois) tesoureiros; um conselho fiscal de 03 (três) membros efetivos e 03(três) membros suplentes.

Será assistida pelo Presidente;

Será eleita nova diretoria ou reeleita na Assembléia Geral Ordinária, e após de 02(dois) anos de mandato (Capítulo IV, Art. 17º); A diretoria não será remunerada.

REPRESENTAÇÃO - A Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo presidente, e tesoureiros, em conjunto, ou somente pelo presidente com poderes especiais outorgados pelo demais membros da diretoria (Capítulo IV, Art. 18, Art. 20º).

RESPONSABILIDADE - Seus membros não são subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelas obrigações contraídas pela Associação (Capítulo V, Art. 24), que responde exclusivamente com o seu patrimônio.

REFORMA ESTATUTÁRIA, COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social; Destituir os administradores, na forma deste Estatuto; Deliberar quanto à dissolução da Entidade; Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

DESTINO DO PATRIMÔNIO em caso de Dissolução; Constituem patrimônio da Associação: Bens móveis, imóveis e utensílios; Títulos diversos; Recursos Financeiros, a dissolução social da Entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada ou entidade Pública.

CISÃO, em caso de cisão dentro da Associação, ficará o patrimônio exclusivamente para liquidação do passivo, o patrimônio social remanescente reverter-se-á às Associações congêneres indicadas pela Assembléia Geral do Associados.

DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO, a Entidade poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua continuidade, face à impossibilidade de manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes, sendo em primeira convocação, com a totalidade dos associados, e em segunda convocação, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3(um terço) dos associados.

SÓCIOS FUNDADORES - Lucas Augusto Scheid; Mário Hiago Alves Dos Santos; Jonas André Maicá; Grégory Patric Bourscheid Diel; Cristian Junior Siqueira Chaves; Orestes Luis Scheid; Eduardo Backes Da Rosa; Semir Maria Bourscheid; Kamila Goreti Welter; Douglas Rafael Ely;

pro A m

Mara Cristina Scheid; Darci José Ely; Dionei Petry De Lima; Eduarda Oleynek De Almeida, todos residentes e domiciliados no município de Santo Cristo e Santa Rosa/RS.

PRIMEIRA DIRETORIA – Presidente **Jonas André Maicá** ; Vice-Presidente **Lucas Augusto Scheid** ; Tesoureiro **Cristian Junior Siqueira Chaves** ; Vice – Tesoureiro **Dionei Petry De Lima**; Primeira Secretária **Semir Maria Bourscheid**; Segundo Secretário **Mário Hiago Alves Dos Santos**; Conselho Fiscal: Primeiro Fiscal Presidente **Orestes Luis Scheid**; Segundo Fiscal **Eduardo Backes Da Rosa** ; Terceiro Fiscal **Eduarda Oleynek De Almeida**; Primeiro Fiscal Suplente **Douglas Rafael Ely**; Segundo Fiscal Suplente **Darci José Ely**; Terceiro Fiscal Suplente **Kamila Goreti Welter**; todos residentes e domiciliados no município de Santo Cristo e Santa Rosa/RS.
TEMPO DE DURAÇÃO - Indeterminado.

SERVIÇO REGISTRAL DE SANTO CRISTO
Canisio Barth - Registrador Designado
Bruna Staudt - Escrevente
COMARCA DE SANTO CRISTO



Jonas André Maicá
Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS

Rua Padre Augusto, nº 718 - Centro - CEP 98880-000 - Fone: (55) 3541-2291 - Santo Cristo / RS

Bel. Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **JONAS**

ANDRÉ MAICA, Dou. fé

Em testemunho da verdade

Santo Cristo-RS, 28 de fevereiro de 2024

Fabrizio Fröhlich Zimbovitz - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 6,60 + Selo digital R\$ 2,00

0576.01.2300001.04791

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS
Rua Padre Augusto, 718 - Santo Cristo - RS
(55) 3541-2291
tabelionatosantocristo@hotmail.com
Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã
Claire Teresinha Bourscheid Linck - Substituta da Tabeliã
Bruna Rigo Weber - Substituta da Tabeliã

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
SANTO CRISTO-RS**

CERTIFICO que na data de hoje foi feito o registro da ESTATUTO SOCIAL, no livro A-2, fls 256 v, sob nº 216, aos 25/03/2024, Protocolado aos 29/02/2024, no livro A-3, fls 133, sob nº 6185. O referido é verdade. Dou fé. Santo Cristo, segunda-feira, 25 de março de 2024.

Bruna Staudt - Escrevente

Emolumentos: Total: R\$ 94,80 + R\$ 8,90 = R\$ 103,70
Registro PJ: R\$ 84,00 (0576.04.1500006.00998 = R\$ 4,90)
Digitalização: R\$ 4,20 (0576.01.1000009.09255 = R\$ 2,00)
Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0576.01.1000009.09256 = R\$ 2,00)

SERVIÇO REGISTRAL DE SANTO CRISTO
Canisio Barth - Registrador Designado
Bruna Staudt - Escrevente
COMARCA DE SANTO CRISTO



ESTATUTO DO RANCHO ALMA GAÚCHA

Capítulo I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Rancho Alma Gaúcha, doravante designada pela sigla RAG, e doravante como nome Fantasia será Piquete Rancho Alma Gaúcha, fundada em 21 de Setembro de 2023, com foro jurídico nesta cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul, onde tem sua sede na Linha Central, sala 01, s/nº, bairro Interior, na cidade de Santo Cristo/RS, é uma pessoa jurídica de direito privado sob forma de associação, entidade com personalidade jurídica própria, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, com os seguintes objetivos.

Parágrafo Único – Estimular a prática e cultura de laço entre crianças, jovens e adultos homens e mulheres.

- I. A entidade tem por finalidade promover e participar de Rodeios em Santo Cristo/RS e Região.
- II. Colaborar com iniciativas comunitárias de fins filantrópicos e assistenciais, se tiver caixa a entidade participará de programas a pessoas carentes nas vilas e bairros da cidade Santo Cristo/RS;

Capítulo II

DOS ASSOCIADOS

Art. 2º - Serão considerados associados da Associação que tiveram sua proposta de admissão aprovada pela diretoria executiva da Associação.

Art. 3º - Serão reconhecidas duas categorias de associados:

ps A m

1
[Assinatura]
Adriano José Ost
OAB/RS 48.228
CPF 530.420.930-34
(55) 3541-1809 / 9126-3047

- I. Fundadores;
- II. Contribuintes.



§1º Será considerado associado fundador todos aqueles que participaram da reunião de fundação do Rancho Alma Gaúcha e que assinaram o seu nome no livro de atas.

§2º Será considerado associado contribuinte todo aquele que estiver mensalmente contribuindo com sua mensalidade.

§3º A entidade contará inicialmente com 14 sócios ativos com uma taxa de 10% do Salário Mínimo Federal ao ano, por sócio.

§4º Com a falecimento do Sócio o título de Sócio se transmite aos herdeiros.

§5º Para admissão de Sócios, somente com 100% de aprovação pelos sócios quites com a tesouraria da Entidade.

§6º Serão dependentes do Sócio, esposa e filhos menores de 18 anos de idade.

Art. 4º - Apesar das categorias de que trata o artigo anterior, todos os associados gozam dos mesmos direitos e privilégios, em igualdade de condições, salvo os casos expressamente previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único – Todos estão sujeitos às penalidades estipuladas neste Estatuto.

Art. 5º - As contribuições dos Associados serão fixadas pela Diretoria Executiva e referendadas pela Assembléia Geral Ordinária.

Art. 6º - São deveres do Associado:

- I. Pagar em dia as contribuições;
- II. Zelar e fazer zelar pelo patrimônio da Entidade, indenizando-a por qualquer prejuízo que tenha causado, por culpa, imprudência ou negligência;
- III. Não provocar discórdias entre seus pares;

ps A m

2
Adriano José Os
OAB/RS/48.228
CPF 530.420.930-34
(55) 3541-1809 / 9126-304



- IV. Portar-se com o devido respeito quando da realização de qualquer atividade social e guardar toda a decência no recinto social;
- V. Cooperar direta ou indiretamente pelo engrandecimento da Entidade, prestando-lhe toda a assistência dentro da ordem e da moral;
- VI. Aceitar, salvo impedimento comprovado, e desempenhar com o máximo critério os cargos e comissões que lhe forem conferidos por eleição ou nomeação;
- VII. Representar com dignidade e lealdade a Associação quando inscrito para representá-la em competições esportivas de qualquer natureza;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto da Associação, respeitando os e demais atos da Diretoria Executiva e das Assembléias Gerais.

Art. 7º É direito do Associado:

- IX. Votar e ser votado;
- X. Participar de todos os programas e atividades sociais, uma vez quites com a tesouraria da entidade, usufruir de ajuda de Custo para participar e se deslocar para Rodeios em outras cidades;
- XI. Propor novos associados;
- XII. Propor e discutir nas Assembléias Gerais o que julgar conveniente aos interesses da Entidade;
- XIII. Dirigir-se, por escrito, à Diretoria Executiva, sempre que quiser apresentar queixa ou reclamação sobre qualquer irregularidade;

Art. 8º - O associado é passível das seguintes penalidades:

- I. Advertência;
 - A) – A pena de advertência fica a critério da Diretoria Executiva, ao associado ou dependente que desobedecer ao Estatuto, no caso de não enquadramento dos itens que se seguem;
 - B) – Referente à falta será enquadrado nos itens seguintes deste artigo;
- II. Suspensão:
 - A) – Infringir o Estatuto;

pres a m

Adriano José Ost
OAB/RS 48.228
CPF 530.420.930-34
(55) 3541-1809 / 9126-3047



- B) – Faltar, no recinto social, ao respeito a qualquer membro da Diretoria Executiva;
- C) - Portar-se inconvenientemente, ofender qualquer associado, ou tiver conduta desabonadora;

Capitulo III

DOS ÓRGÃOS

Art. 9º - A Entidade tem os seguintes órgãos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Diretoria Executiva.

Art. 10º - A Assembléia Geral da Entidade é constituída pelos associados quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º A Assembléia Geral é o órgão soberano em suas decisões.

§ 2º O local das Assembléias Gerais serão sempre em uma das dependências da sede social da Entidade ou em outro local designado no Edital.

§ 3º A Presidência das Assembléias Gerais cabe ao Presidente da Diretoria Executiva, que convidará um dos associados para secretarias as assembléias gerais em caso de ausência do 1º Secretário e 2º Secretário. Na ausência do Presidente, exercerá a presidência o Vice-Presidente ou na sua falta, obedecendo á hierarquia deste Estatuto.

§ 4º É vedada á representação do associado, mesmo por procuração.

Art. 11º - Á ASSEMBLÉIA GERAL COMPETE:

A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Entidade, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á ordinariamente a cada ano, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente, quando necessária e devidamente convocada. As Assembléias Gerais serão Constituídas em primeira convocação com a maioria absoluta dos

pres A m

[Handwritten signature]



associados e, em segunda convocação, 1 hora após a primeira com 2/3 de associados e, em terceira e última convocação, 1 hora após a segunda com qualquer número, sendo no mínimo 10 associados presentes, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste Estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

Art. 12º - COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- I. Prestação de contas do ano anterior até o dia 31 de março do ano em curso;
- II. Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, na forma deste Estatuto, a posse será no mesmo dia;
- III. Deliberar sobre a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de Imóveis da Entidade;
- VI. Deliberar sobre empréstimos junto à Instituições Financeiras;
- VII. Aprovar o Regimento Interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação.

Art. 13º - COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- I. Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;
- II. Destituir os administradores, na forma deste Estatuto;
- III. Deliberar quanto à dissolução da Entidade;
- IV. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – As Assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5(um quinto) dos associados, mediante edital afixado na sede social da Entidade, com antecedência mínima de 15(quinze) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira, segunda e terceira convocação, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando as assembléias gerais forem convocadas pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3(três) dias, contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado

para A M



ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar as assembléias, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro – Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Art. 14º - As eleições de que trata o Estatuto, todas proceder-se-ão por escrutínio secreto.

Capítulo IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - O Conselho Fiscal na forma do disposto neste Estatuto, compete-lhe:

- I. Examinar o balanço das contas do exercício findo e dar parecer sobre as mesmas;
- II. Fiscalizar todos os atos praticados pela Diretoria Executiva;
- III. Fiscalizar a cada dois meses os caixas da Entidade como toda a documentação que faz parte do mesmo;
- IV. Propor a substituição de membro ou membros da Diretoria Executiva que não cumprirem com as obrigações inerentes ao seu cargo, justificando as razões, sendo decidido em Assembléia Geral Ordinária;
- V. Convocar a Diretoria Executiva em Assembléia Geral Ordinária ou Assembléia Geral Extraordinária na forma deste Estatuto;
- VI. Dar parecer sobre propostas da Diretoria Executiva de venda de bens patrimoniais.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, inciso II, a Diretoria Executiva encaminhará ao Conselho Fiscal, até o final do mês de janeiro de cada ano, o balanço geral do exercício, devendo o Conselho Fiscal dar o parecer prévio, concluindo pela aprovação ou rejeição.

§ 2º - O Conselho Fiscal, até o dia 20 de fevereiro de cada ano, encaminhará as contas e o respectivo parecer à Diretoria Executiva.

João A. M.

Adriano José Ost
OAB/RG 48.228
CPF 530.420.930-34
3541809/9126-3047

Art.16º - O Conselho Fiscal reunir-se-á em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária.

§ 1º - Reunir-se-á ordinariamente, para eleger o Presidente do Conselho fiscal.

§ 2º - Reunir-se-á extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Presidente, para tal fim, com antecedência de, no mínimo 5(cinco) dias , com exposição da ordem do dia.

§ 3º - Tanto a Assembléia Geral Ordinária como a Extraordinária poderá ser convocada conjuntamente pelos demais membros, quando o Presidente não a convocar.

A) – COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Administrar e representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques, empréstimos em instituições financeiras e documentos bancários e contábeis contendo obrigatoriamente duas assinaturas;
- V. Organizar relatórios contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. O Presidente pode nomear cargos Técnicos; Preparadores Físicos e Professores de Laço, poderão receber ajuda de custo para auxílio no desempenho das suas atividades.
- VII. Nenhum cargo de Diretoria será remunerado, salvo os casos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

fora A M

Adriano José Ost
OAB/RS 48.228
CPF 530.420.930-34
(55) 3541-1809/9126-3047



B) – COMPETE AO SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- V. Em caso de ausência do Primeiro Secretario assume o Segundo Secretario;
- VI. Assinar, em conjunto com o Presidente os documentos contábeis;
- VII. Assumir a Presidência, na falta do Presidente e do Vice-Presidente.

C) – COMPETE AO TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimento bancário, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, a cada dois meses os caixas com seus devidos documentos e o balanço anual.
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Entidade, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral Ordinária.
- VII. Em caso de ausência do Primeiro Tesoureiro assume o Segundo Tesoureiro.

pro A m

Adriano José Ost
OAB/RS/48.228
CPF 530.420.930-34
(55) 3541-1809/9126-3047

JJB



Art. 17º - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal terão mandato de 02 anos, podendo ser reeleita.

Art. 18º - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Gerir, zelar o patrimônio da Associação;
- II. Cumprir e fazer cumprir integralmente o Estatuto;
- III. Representar a Entidade, para todos os efeitos legais, perante os poderes constituídos, podendo o presidente delegar a membros da Diretoria Executiva;
- IV. Admitir ou recusar novos associados ao quadro social;
- V. Suspender festas e outras atrações, quando deles resultam ou pode resultar perturbação da ordem ou manifesto desrespeito às determinações ou regras aceitas;
- VI. Gerir os interesses econômicos e financeiros da Entidade;
- VII. Convocar, por iniciativa de seu presidente, Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária;
- VIII. Constituir-se em comissão de vigilância durante as diversões e festejos, evitando que participantes promovam desordens em desacordo com a comodidade dos outros;
- IX. Desenvolver atividades culturais, recreativas e esportivas, para entretenimento de seus associados;
- X. Colocar os fundos pertencentes à Entidade em estabelecimento bancário, podendo o Tesoureiro reter, em seu poder, valor igual ou inferior a um salário mínimo regional para despesas de expediente, sendo as respectivas retiradas bancárias feitas por meio de cheques nominais assinados pelo Presidente e Tesoureiro;

para A M

[Handwritten signature]



- XI. Expedir e fazer publicar balanço anual, encaminhando ao Conselho Fiscal, cópia do balanço do ano anterior até 31 de janeiro;
- XII. Coordenar e supervisionar as atividades;
- XIII. Prestar serviços gerais aos associados da Associação, notadamente aqueles que mais necessitam;

Art.19º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será ocupado, pelo seu substituto direto, conforme preceitua este Estatuto, e não havendo substituto direto, os cargos serão preenchidos por membros escolhido em Assembléia Geral Ordinária, que tomarão posse no mesmo dia.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo Maximo de 60(sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Ordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05(cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembléia. Os membros da Diretoria Executiva e Conselheiros Fiscais eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Capitulo V

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA MANUTENÇÃO

Art.20º - São fontes de receitas da Associação:

- I. Contribuições dos associados;

Handwritten signature/initials: J A M



- II. Auxílios e subvenções Municipais, Estaduais e Federais;
- III. Auxílios e subvenções conforme a Lei Federal de Incentivo a Cultura e Esporte, e através da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte e Cultura, e através da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte e Cultura;
- IV. Operações de créditos;
- V. A entidade será sem fins lucrativos, o lucro dos rendimentos de trabalhos e atividades que vierem a realizar será para custear despesas de visitas as outras localidades que promoverem Rodeios;
- VI. Doações em geral, de qualquer procedência lícita;
- VII. Doações de Incentivo ao Desporto e Cultura, por Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas conforme da Lei do Imposto de Renda;
- VIII. Patrocínio.

Art.21º - Constituem patrimônio da Associação:

- I. Bens móveis, imóveis e utensílios;
- II. Títulos diversos;
- III. Recursos Financeiros.

§ 1º Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da associação.

§ 2º em caso de dissolução social da Entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada ou entidade Pública.

for A m

Capitulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.22º - A Entidade poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua continuidade, face à impossibilidade de manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes, sendo em primeira convocação, com a totalidade dos associados, e em segunda convocação, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3(um terço) dos associados.

Art.23º - A Entidade poderá conveniar com outras entidades, no interesse de ambas as partes, a operação parcial ou total de canchas para rodeio, bem como buscará auxílios e subvenções com vistas e seus objetivos.

Art.24º - Os associados não responderão, nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art.25º - A Diretoria Executiva providenciará junto aos poderes competentes o reconhecimento da Entidade, como entidade de utilidade pública sem fins lucrativos.

Art.26º - É vedado à Entidade envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos, especialmente os de natureza político-partidária, Racial e Religiosa.

for A m



Art.27º - Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva serão exercidos gratuitamente.

Art.28º - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos por Assembléia Geral Extraordinária.

Art.29º - Se tiver caixa a Entidade participará de Programas a pessoas carentes num percentual de 10%. Sendo que deverá ser buscados recursos junto ao poder público, para custear as despesas com esses alunos, sendo os seguintes critérios: Primeiro – Bolsa Família; Segundo- Comprovante de Renda.

Art.30º - O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes, sendo em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, uma hora após a primeira, com presença de 2/3(dois terços) dos associados.

O presente Estatuto entrará em vigor a partir de seu registro no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.

TABELIONATO
Santo Cristo-RS

Jonas André Maicá

Presidente

TABELIONATO
Santo Cristo-RS

Adriano José Ost

OAB 48.228

Advogado

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS
Rua Padre Augusto, nº 718 - Centro - CEP 98960-000 - Fone: (55) 3541-2291 - Santo Cristo / RS
Bel. Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JONAS ANDRÉ MAICÁ. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Santo Cristo-RS, 28 de fevereiro de 2024
Fabrício Frohlich Ziembovitz - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 6,00 + Sel. digital: R\$ 2,00
0579.01.2300001.05799

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS
Rua Padre Augusto, 718-Santo-Cristo-RS
(55) 3541-2291
tabelionatosantocristo@hotmail.com
Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã
Clair Teresinha Bourscheid Linck - Substituta da Tabeliã
Bruno Rigo Weber - Substituta da Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS
Rua Padre Augusto, nº 718 - Centro - CEP 98960-000 - Fone: (55) 3541-2291 - Santo Cristo / RS
Bel. Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ADRIANO JOSÉ OST. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Santo Cristo-RS, 28 de fevereiro de 2024
Fabrício Frohlich Ziembovitz - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 6,00 + Sel. digital: R\$ 2,00
0579.01.2300001.05799

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO
Rua Padre Augusto, 718-Santo-Cristo-RS
(55) 3541-2291
tabelionatosantocristo@hotmail.com
Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã
Clair Teresinha Bourscheid Linck - Substituta da Tabeliã
Bruno Rigo Weber - Substituta da Tabeliã



FUNDAÇÃO DO RANCHO ALMA GAÚCHA

Aos vinte e um dias do mês de setembro do Ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e vinte minutos, na Chancha de Bocha do Senhor Darci, na Linha Central, sala 01, s/nº, Bairro Interior, no município de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul, este endereço só é para fins de correspondência, reuniram-se os membros fundadores do Rancho Alma Gaúcha, todos assinados no final desta ata, com a finalidade de criar o Rancho Alma Gaúcha. A abertura dos trabalhos foi feita em nome da Entidade e falamos da importância da escolha de formar uma Entidade sem fins lucrativos para participar de Rodeios em toda região, explicando o objetivo da reunião, ou seja, de fundar a Entidade. Os sócios fundadores são: Lucas Augusto Scheid; Mário Hiago Alves Dos Santos; Jonas André Maicá; Grégory Patrick Bourscheid Diel; Cristian Junior Siqueira Chaves; Orestes Luis Scheid; Eduardo Backes Da Rosa; Senir Maria Bourscheid; Kamila Goreti Welter; Douglas Rafael Ely; Mara Cristina Scheid; Darci José Ely; Dionei Petry De Lima; Eduarda Oleynek De Almeida. Após a leitura e a apresentação dos nomes dos sócios, foi lido ponto a ponto os Estatutos Sociais composto de 31 artigos, que foram amplamente analisados pelos presentes e aprovados por unanimidade, bem como o nome do Rancho Alma Gaúcha, pela Assembléia de Fundação. Em seguida, foram escolhidos os membros que compõe a primeira Diretoria que ficou assim constituída: Presidente – **Jonas André Maicá**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5079572458/SSP-RS, data de nascimento 22/09/1993, inscrito no CPF sob nº 035.345.070-70, domiciliado na Rua Aloysio Alfredo Thiele, nº 122 bairro São Cristóvão, no município de Santo Cristo/RS; Vice-Presidente – **Lucas Augusto Scheid**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1109145779/SSP-RS, data de nascimento 28/08/2003, inscrito no CPF sob nº 037.566.890-00, domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 291, bairro Centro, no município de Santo Cristo/RS; Tesoureiro – **Cristian Junior Siqueira Chaves**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6112001331/SSP-RS, data de nascimento 07/09/1996, inscrito no CPF sob nº 040.714.550-80, domiciliado na Rua Vereador Carlos Frederico Huber, nº 153, bairro Vila Klering, no município de Santo Cristo/RS; Vice- Tesoureiro – **Dionei Petry De Lima**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6110553846/SSP-RS, data de nascimento 02/07/1996, inscrito no CPF sob nº 041.231.920-92, domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 2872, bairro Centro, no município de Santo Cristo/RS; Primeira Secretária – **Senir Maria Bourscheid**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2042319885/SSP-RS, data de nascimento 14/09/1974, inscrita no CPF sob nº 729.946.900-63, domiciliada na Rua João Rodolfo Kist, nº 279, bairro Vila Esperança, no município de Santo Cristo/RS; Segundo Secretário – **Mário Hiago Alves Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3103959999/SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 031.049.640-33, domiciliado na Barragem Hidráulica, s/nº, bairro Interior, no município de Santa Rosa/RS; CONSELHO FISCAL: Primeiro Fiscal Presidente **Orestes Luis Scheid**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6026506813/SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 502.962.480-53, domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 2951, bairro Centro, no município de Santo Cristo/RS; Segundo Fiscal - **Eduardo Backes Da Rosa**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4111716041/SSP-RS, data de nascimento 02/06/2000, inscrito no CPF sob nº 012.110.950-02, domiciliado na Rua Edmundo Pilz, nº 151, bairro Vila Jardim-Cruzeiro, no município de Santa Rosa/RS; Terceiro Fiscal - **Eduarda Oleynek De Almeida**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 6093882642/SSP-RS, data de nascimento 27/06/2000, inscrita no CPF sob nº 037.206.630-51, domiciliada

pes A M



na Rua Edmundo Pilz, nº 151, bairro Vila Jardim- Cruzeiro, no município de Santa Rosa/RS; Primeiro Fiscal Suplente **Douglas Rafael Ely**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 9108576308/SJS-RS, data de nascimento 12/11/1993, inscrito no CPF sob nº 034.393.530-95, domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1370, bairro Ruedell, no município de Santo Cristo/RS; ("Segundo Fiscal Suplente **Darci José Ely**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9108576308/SJS-RS, data de nascimento 12/11/1993, inscrito no CPF sob nº 034.393.530-95, domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1370, bairro Ruedell, no município de Santo Cristo/RS"); Segundo Fiscal Suplente **Darci José Ely**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9033075186/SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 441.593.070-00, domiciliado na Linha Central, s/nº, bairro Interior, no município de Santo Cristo/RS; Terceiro Fiscal Suplente **Kamila Goreti Welter**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 9061948809/SSP-RS, data de nascimento 18/08/1988, inscrita no CPF sob nº 015.337.290-77, domiciliado na Rua Aloysio Alfredo Thiele, nº 122, bairro São Cristóvão, no município de Santo Cristo/RS, assim ficou lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e demais membros da diretoria e associados fundadores.

Santo Cristo, 21 de setembro de 2023.

"Em Tempo" na página 02, da linha 24 até a linha 29 desconsidera-se o que está entre parênteses, pois está repetido no texto da ata.

TABELIONATO
Santo Cristo-RS

Jonas André Maicá – Presidente

CPF Nº 035.345.070-70

TABELIONATO
Santo Cristo-RS

Senir Maria Bourscheid - Secretária

CPF Nº 729.946.900-63

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS
Rua Padre Augusto, nº 718 - Centro - CEP 98960-000 - Fone: (55) 3541-2291 - Santo Cristo / RS
Bel. Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de JONAS ANDRÉ MAICÁ e SENIR MARIA BOURSCHIED. Dou fe.

Em testemunho da verdade
Santo Cristo-RS, 1 de dezembro de 2023

Fabiano Rosalich Zimbowicz - Escrevente Autorizado
Emot: R\$ 12,80 - São digital: R\$ 3,60 -
0579.01.2300001-03016 e 03017

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO
Rua Padre Augusto, 718 - Santo Cristo - RS
(55) 3541-2291
tabelionato@santocristo@hotmail.com
Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã
Clair Teresinha Bourscheid Linck - Substituta da Tabeliã
Bruna Rigo Welter - Substituta da Tabeliã

DECLARAÇÃO

SERVIÇO REGISTRAL DE SANTO CRISTO
Camilo Barth - Registrador Designado
Bruna Staudt - Escrevente
COMARCA DE SANTO CRISTO



O Rancho Alma Gaúcha, com sede na Linha Central, sala 01, s/nº, bairro Interior, no município de Santo Cristo no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Presidente Senhor Jonas André Maica, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5079572458-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 035.345.070-70, residente e domiciliado na Rua Aloysio Alfredo Thiele, nº 122, bairro São Cristóvão, município de Santo Cristo/RS, vem por meio desta declarar, sendo que o estatuto contém 30 artigos e não 31 artigos como consta na Ata nº 01, sendo que na próxima ata será corrigido esse item de artigo 31, para artigo 30.

Santo Cristo, 15 de janeiro de 2024.

Jonas André Maica – Presidente

CPF sob nº 035.345.070-70

SERVIÇO REGISTRAL DE SANTO CRISTO
Camilo Barth - Registrador Designado
Bruna Staudt - Escrevente
COMARCA DE SANTO CRISTO



RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ENTIDADE

JONAS ANDRÉ MAICA
C.I. nº 5079572458
CPF nº 035.345.070-70
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA ALOYSIO ALFREDO THIELE, Nº 122, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000
SSP/RS
RECEITA FEDERAL
DATA NASCIMENTO: 22/09/1993
Profissão: AGRICULTOR

LUCAS AUGUSTO SCHEID
C.I. nº 1109145779
CPF nº 037.566.890-00
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 2951, BAIRRO CENTRO - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000
SSP/RS
RECEITA FEDERAL
DATA NASCIMENTO: 28/08/2003
Profissão: AUTÔNOMO

CRISTIAN JÚNIOR SIQUEIRA CHAVES
C.I. nº 6112001331
CPF nº 040.714.550-80
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA VEREADOR CARLOS FREDERICO HUBER, Nº 153, BAIRRO VILA KLERING - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000
SSP/RS
RECEITA FEDERAL
DATA NASCIMENTO: 07/09/1996
Profissão: MARCENEIRO

DIONEI PETRY DE UMA
C.I. nº 6110553846
CPF nº 041.231.920-92
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA DOM PEDRO II, Nº 2872, BAIRRO CENTRO - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000
SSP/RS
RECEITA FEDERAL
DATA NASCIMENTO: 02/07/1996
Profissão: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SEMIR MARIA BOURSCHEID
C.I. nº 2042319885
CPF nº 729.946.900-63
Estado Civil: SOLTEIRA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA JOÃO RODOLFO KIST, Nº 279, BAIRRO ESPERANÇA - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000
SSP/RS
RECEITA FEDERAL
DATA NASCIMENTO: 14/09/1974
Profissão: PROFESSORA

MARIO HIAGO ALVES DOS SANTOS
C.I. nº 3103959999
CPF nº 031.049.640-33
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: BARRAGEM HIDRÁULICA, S/Nº, BAIRRO INTERIOR - SANTA ROSA/RS CEP:
SSP/RS
RECEITA FEDERAL
DATA NASCIMENTO: 08/06/1992
Profissão: AUTÔNOMO

ORESTE LUIS SCHEID
C.I. nº 6026509813
CPF nº 502.962.480-53
Estado Civil: CASADO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 2951, BAIRRO CENTRO - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000
DATA NASCIMENTO: 16/04/1968
SSP/RS
RECEITA FEDERAL
DATA NASC: 18/05/1960
Profissão: TAXISTA

EDUARDO BACKES DA ROSA
C.I. nº 4111716041
CPF nº 012.110.950-02
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA EDMUNDO PILZ, Nº 156, BAIRRO VILA JARDIM - CRUZEIRO - SANTA ROSA/RS
SSP/RS
RECEITA FEDERAL
DATA NASCIMENTO: 02/06/2000
Profissão: AUTÔNOMO

EDUARDA OLEYNEK DE ALMEIDA
C.I. nº 6093882642
CPF nº 037.206.630-51
Estado Civil: SOLTEIRA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA EDMUNDO PILZ, Nº 156, BAIRRO VILA JARDIM - CRUZEIRO - SANTA ROSA/RS CEP:
SSP/RS
RECEITA FEDERAL
DATA NASCIMENTO: 27/06/2000
Profissão: AUTÔNOMA

DOUGLAS RAFAEL ELY
C.I. nº 9108576308
CPF nº 034.393.530-95
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA MINAS GERAIS, Nº 1370 - BAIRRO RUEDELL - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000
SJS/RS
RECEITA FEDERAL
DATA NASCIMENTO: 12/11/1993
Profissão: AUTÔNOMO

h A n



DARCI JOSÉ ELY
C.I.nº 9033075186
CPF nº 441.593.070-00
Estado Civil: CASADO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: LINHA CENTRAL, S/Nº - BAIRRO INTERIOR - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000

SSP/RS
RECEITA FEDERAL
DATA NASCIMENTO: 12/06/1962
Profissão: AGRICULTOR APOSENTADO

KAMILA GORETI WELTER
C.I.nº 9061948809
CPF nº 015.337.290-77
Estado Civil: SOLTEIRA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA ALOYSIO ALFREDO THIELE, Nº 122 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000

SSP/RS
RECEITA FEDERAL
DATA NASCIMENTO: 18/08/1988
Profissão: MÉDICA VETERINÁRIA

GRÉGORY PATRICK BOURSCHIED DIEL
C.I. nº 2095118341
CPF: 030.895.560-90
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA JOÃO RODOLFO KIST, Nº 279 - BAIRRO ESPERANÇA - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000

RECEITA FEDERAL
DATA NASCIMENTO: 20/09/1997
Profissão: AUTÔNOMO

MARA CRISTINA SCHEID
C.I.nº 9064716112
CPF: 907.338.860-00
Estado Civil: CASADA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 2951, BAIRRO CENTRO - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000

SSP/RS
RECEITA FEDERAL
DATA NASCIMENTO: 09/02/1973
Profissão: PROFESSORA

JONAS ANDRÉ MAICA
PRESIDENTE

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS

Rua Padre Augusto, nº 718 - Centro - CEP 98960-000 - Fone: (55) 3541-2291 - Santo Cristo / RS
Bel. Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JONAS
ANDRÉ MAICA, Dou fe
Em testemunho da verdade
Santo Cristo-RS, 28 de fevereiro de 2024
Fabíola Frenlich Zimnowicz - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 6,00 + Sel. digital: R\$ 2,00
9879.01.2300001.98799



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS

Rua Padre Augusto, 718 - Santo Cristo
CEP 98960-000
tabelionatosantocristo@hotmail.com
Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã
Clair Teresinha Bourscheid Linck - Substituta da Tabeliã
Esuna Rigo Weber - Substituta da Tabeliã

RELAÇÃO DOS SÓCIOS DA PRIMEIRA DIRETORIA

SERVIÇO REGISTRAL DE SANTO CRISTO
Canisio Barth - Registrador Designado
Bruna Staudt - Escrevente
COMARCA DE SANTO CRISTO



ELEIÇÃO 21/09/2023

órgão de emissão

PRESIDENTE

JONAS ANDRÉ MAICÁ

C.I. nº 5079572458

CPF nº 035.345.070-70

Estado Civil: SOLTEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Endereço: RUA ALOYSIO ALFREDO THIELE, Nº 122, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000

SSP/RS

RECEITA FEDERAL

DATA NASCIMENTO: 22/09/1993

Profissão: AGRICULTOR

VICE - PRESIDENTE

LUCAS AUGUSTO SCHEID

C.I. nº 1109145779

CPF nº 037.566.890-00

Estado Civil: SOLTEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 2951, BAIRRO CENTRO - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000

SSP/RS

RECEITA FEDERAL

DATA NASCIMENTO: 28/08/2003

Profissão: AUTÔNOMO

TESOUREIRO

CRISTIAN JÚNIOR SIQUEIRA CHAVES

C.I. nº 6112001331

CPF nº 040.714.550-80

Estado Civil: SOLTEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Endereço: RUA VEREADOR CARLOS FREDERICO HUBER, Nº 153, BAIRRO VILA KLERING - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000

SSP/RS

RECEITA FEDERAL

DATA NASCIMENTO: 07/09/1996

Profissão: MARCENEIRO

VICE - TESOUREIRO

DIONEI PETRY DE LIMA

C.I. nº 6110553846

CPF nº 041.231.920-92

Estado Civil: SOLTEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Endereço: RUA DOM PEDRO II, Nº 2872, BAIRRO CENTRO - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000

SSP/RS

RECEITA FEDERAL

DATA NASCIMENTO: 02/07/1996

Profissão: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1º SECRETÁRIO

SEMIR MARIA BOURSCHEID

C.I. nº 2042319885

CPF nº 729.946.900-63

Estado Civil: SOLTEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Endereço: RUA JOÃO RODOLFO KIST, Nº 2790, BAIRRO LA SALLE - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000

SSP/RS

RECEITA FEDERAL

DATA NASCIMENTO: 14/09/1974

Profissão: PROFESSORA

2º SECRETÁRIO

MARIO HIAGO ALVES DOS SANTOS

C.I. nº 3103959999

CPF nº 031.049.640-33

Estado Civil: SOLTEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Endereço: BARRAGEM HIDRÁULICA, S/Nº, BAIRRO INTERIOR - SANTA ROSA/RS CEP:

SSP/RS

RECEITA FEDERAL

DATA NASCIMENTO: 08/06/1992

Profissão: AUTÔNOMO

CONELHO FISCAL

1º FISCAL

ORESTE LUIS SCHEID

C.I. nº 6026509813

CPF nº 502.962.480-53

Estado Civil: CASADO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 2951, BAIRRO CENTRO - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000

DATA NASCIMENTO: 16/04/1968

SSP/RS

RECEITA FEDERAL

DATA NASC: 18/05/1960

Profissão: TAXISTA

pro A m

2º FISCAL

EDUARDO BACKES DA ROSA
C.I. nº 4111716041
CPF nº 012.110.950-02
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA EDMUNDO PILZ, Nº 156, BAIRRO VILA JARDIM - CRUZEIRO - SANTA ROSA/RS CEP:

SSP/RS

RECEITA FEDERAL

DATA NASCIMENTO: 02/06/2000

Profissão: AUTÔNOMO

SERVIÇO REGISTRAL DE SANTO CRISTO
Carine Barth - Registrador Designado
Bruna Staudt - Escrevente
COMARCA DE SANTO CRISTO



3º FISCAL

EDUARDA OLEYNEK DE ALMEIDA
C.I. nº 6093882642
CPF nº 037.206.630-51
Estado Civil: SOLTEIRA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA EDMUNDO PILZ, Nº 156, BAIRRO VILA JARDIM - CRUZEIRO - SANTA ROSA/RS CEP:

SSP/RS

RECEITA FEDERAL

DATA NASCIMENTO: 27/06/2000

Profissão: AUTÔNOMA

1º FISCAL SUPLENTE

DOUGLAS RAFAEL ELY
C.I. nº 9108576308
CPF nº 034.393.530-95
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA MINAS GERAIS, Nº 1370 - BAIRRO RUEDELL - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000

SJS/RS

RECEITA FEDERAL

DATA NASCIMENTO: 12/11/1993

Profissão: AUTÔNOMO

2º FISCAL SUPLENTE

DARCI JOSÉ ELY

C.I. nº 9033075186
CPF nº 441.593.070-00
Estado Civil: CASADO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: LINHA CENTRAL, S/Nº - BAIRRO INTERIOR - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000

SSP/RS

RECEITA FEDERAL

DATA NASCIMENTO: 12/06/1962

Profissão: AGRICULTOR APOSENTADO

3º FISCAL SUPLENTE

KAMILA GORETI WELTER

C.I. nº 9061948809
CPF nº 015.337.290-77
Estado Civil: SOLTEIRA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA ALOYSIO ALFREDO THIELE, Nº 122 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - SANTO CRISTO/RS CEP: 98.960-000

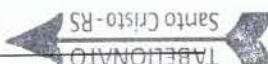
SSP/RS

RECEITA FEDERAL

DATA NASCIMENTO: 18/08/1988

Profissão: MÉDICA VETERINÁRIA

JONAS ANDRE MAICA
PRESIDENTE



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS

Rua Padre Augusto, nº 718 - Centro - CEP 98960-000 - Fone: (55) 3541-2291 - Santo Cristo / RS
Bel. Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JONAS
ANDRE MAICA, Dou-te
Em testemunho da verdade
Santo Cristo-RS, 28 de fevereiro de 2024
Fabrisio Fröhlich Ziembowicz - Escrevente Autorizada
Empol. RS 6,80 + Selco digital RS 2,00
0578.01.2300001/05788



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO
Rua Padre Augusto, 718 - Santo Cristo - RS

(55) 3541-2291
tabelionatosantocristo@hotmail.com
Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã
Clair Teresinha Euburscheid Linck - Substituta da Tabeliã
Bruna Rigo Weber - Substituta da Tabeliã

DECLARAÇÃO

Declaro sob pena de responsabilidade civil e criminal, que foram observados todos os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum da assembleia. O Presidente Senhor Jonas André Maicá, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1993, portador da Carteira de Identidade nº 5079572458-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 035.345.070-70, residente e domiciliado na Rua Aloysio Alfredo Thiele, nº 122, bairro São Cristóvão, município de Santo Cristo/RS.

Santo Cristo/RS, 15 de janeiro de 2024.

TABELIONATO
Santo Cristo-RS

Jonas André Maicá - Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS
Rua Padre Augusto, nº 718 - Centro - CEP 98960-000 - Fone: (55) 3541-2291 - Santo Cristo / RS
Bel. Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JONAS ANDRÉ MAICA. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Santo Cristo-RS, 28 de fevereiro de 2024
Fabiano Brühlmann Zimbovitz - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 8,60 + Selo digital: R\$ 2,00
0579.01 2300001 05760

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO
Rua Padre Augusto, 718 - Santo Cristo - RS
(55) 3541-2291
tabelionatosantocristo@hotmail.com
Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã
Claire Teresinha Gourscheid Linck - Substituta da Tabeliã
Bruna - Rita Wolter - Substituta da Tabeliã



DECLARAÇÃO DE MAIORIDADE/ESTADO CIVIL

Eu, **JONAS ANDRÉ MAICÁ**, brasileiro, solteiro, filho de **ATILES DOMINGOS MAICÁ** E **MARILINE FÁTIMA MAICÁ**, agricultor, inscrito no RG sob o N° 5079572458/SSP-RS, inscrito no CPF sob o N° 035.345.070-70, residente e domiciliado à Rua Aloysio Alfredo Thiele, N° 122, Bairro São Cristovão- Santo Cristo/RS, CEP 98.960-000, declaro para os devidos fins de prova junto ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Rosa/RS, que nasci em data de 22 de Setembro de 1993, e que meu Estado Civil atual é o de Solteiro, bem como me encontro em capacidade civil plena.

Ainda, ratifico que meu CPF é o acima descrito.

Ciente das informações apresentadas, firmo a presente declaração, ciente das penas da lei.

Santo Cristo/RS, em 15 de Janeiro de 2024.

TABELIONATO
Santo Cristo-RS

JONAS ANDRÉ MAICÁ
Declarante

CPF: 035.345.070-70

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS
Rua Padre Augusto, nº 718 - Centro - CEP 98960-000 - Fone: (55) 3541-2291 - Santo Cristo / RS
Bel. Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de **JONAS ANDRÉ MAICÁ**. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Santo Cristo-RS, 24 de janeiro de 2024
Fabricio Frohlich Ziembowicz - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 6,00 + Selo digital R\$ 1,80
0579.01.2300001.04655

Bruna Rigo Weber
Substituta da Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO
Rua Padre Augusto, 718 - Santo Cristo - RS
(55) 3541-2291
tabelionatosantocristo@hotmail.com
Luiza Moura Vargas - Tabeliã
Cristina Bourscheid Dieck - Substituta da Tabeliã
Bruna Rigo Weber - Substituta da Tabeliã



DECLARAÇÃO DE MAIORIDADE/ESTADO CIVIL

Eu, **LUCAS AUGUSTO SCHEID**, brasileiro, solteiro, filho de **ORESTES LUÍS SCHEID** E **MARA CRISTINA SCHEID**, autônomo, inscrito no RG sob o N° 1109145779/SSP-RS, inscrito no CPF sob o N° 037.566.890-00, residente e domiciliado à Rua Benjamim Constant, N° 2951, Bairro Centro- Santo Cristo/RS, CEP 98.960-000, declaro para os devidos fins de prova junto ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santo Cristo/RS, que nasci em data de 28 de Agosto de 2003, e que meu Estado Civil atual é o de Solteiro, bem como me encontro em capacidade civil plena.

Ainda, ratifico que meu CPF é o acima descrito.

Ciente das informações apresentadas, firmo a presente declaração, ciente das penas da lei.

Santo Cristo/RS, em 15 de Janeiro de 2024.

TABELIONATO
Santo Cristo-RS

Lucas A. Scheid

LUCAS AUGUSTO SCHEID

Declarante

CPF: 037.566.890-00

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS
Rua Padre Augusto, nº 718 - Centro - CEP 98060-000 - Fone: (55) 3541-2291 - Santo Cristo / RS
Bel. Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **LUCAS AUGUSTO SCHEID**. Dou fe.
Em testemunho da verdade
Santo Cristo-RS, 23 de Janeiro de 2024
Fabíola Fritsch Ziemowicz - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 6,80 + Selo digital R\$ 1,80 -
0579.01.2300001.04619

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO
Rua Padre Augusto, 718 - Santo Cristo - RS
(55) 3541-2291
tabelionatdsantocristo@hotmail.com
Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã
Clair Teresinha Bourscheid Linck - Substituta da Tabeliã
Bruna Rigo Weber - Substituta da Tabeliã



DECLARAÇÃO DE MAIORIDADE/ESTADO CIVIL

Eu, **CRISTIAN JUNIOR SIQUEIRA CHAVES**, brasileiro, solteiro, filho de **JOSÉ OSMAR SIQUEIRA CHAVES** E **ROSELEI SIQUEIRA CHAVES**, marceneiro, inscrito no RG sob o Nº 6112001331/SSP-RS, inscrito no CPF sob o Nº 040.714.550-80, residente e domiciliado à Rua Vereador Carlos Frederico Huber, Nº 153, Bairro Vila Klering - Santo Cristo/RS, CEP 98.960-000, declaro para os devidos fins de prova junto ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santo Cristo/RS, que nasci em data de 07 de Setembro de 1996, e que meu Estado Civil atual é o de Solteiro, bem como me encontro em capacidade civil plena.

Ainda, ratifico que meu CPF é o acima descrito.

Ciente das informações apresentadas, firmo a presente declaração, ciente das penas da lei.

Santo Cristo/RS, em 15 de Janeiro de 2024.

Christian J S Chaves

CRISTIAN JUNIOR SIQUEIRA CHAVES
Declarante

CPF: 040.714.550-80

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS
Rua Padre Augusto, nº 718 - Centro - CEP 98960-000 - Fone: (55) 3541-2291 - Santo Cristo - RS
Bel. Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de **CRISTIAN JUNIOR SIQUEIRA CHAVES**. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Santo Cristo-RS, 24 de Janeiro de 2024
Fabricio Brenhio Zambowicz - Escrevente Autorizado
Empol: R\$ 8,00 + Selo digital R\$ 1,80
0879.01 2300001.04758

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO
Rua Padre Augusto, 718 - Santo Cristo - RS
CEP 98960-000 - Fone: (55) 3541-2291
tabelionatosantocristo@hotmail.com
Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã
Clair Teresinha Bourscheid Linck - Substituta da Tabeliã
Bruna Rigo Weber - Substituta da Tabeliã



DECLARAÇÃO DE MAIORIDADE/ESTADO CIVIL

Eu, **DIONEI PETRY DE LIMA**, brasileiro, solteiro, filho de **GIL ESCOBAL DE LIMA** E **ROSANE PETRY**, auxiliar administrativo, inscrito no RG sob o N° 6110553846/SSP-RS, inscrito no CPF sob o N° 041.231.920-92, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, N° 2872, Bairro Centro - Santo Cristo/RS, CEP 98.960-000, declaro para os devidos fins de prova junto ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santo Cristo/RS, que nasci em data de 02 de Julho de 1996, e que meu Estado Civil atual é o de Solteiro, bem como me encontro em capacidade civil plena.

Ainda, ratifico que meu CPF é o acima descrito.

Ciente das informações apresentadas, firmo a presente declaração, ciente das penas da lei.

Santo Cristo/RS, em 15 de Janeiro de 2024.

TABELIONATO
Santo Cristo-RS

DIONEI PETRY DE LIMA
Declarante

CPF: 041.231.920-92

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS

Rua Padre Augusto, nº 718 - Centro - CEP 98960-000 - Fone: (55) 3541-2291 - Santo Cristo / RS

Bel. Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de DIONEI PETRY DE LIMA, Doufe

Em testemunho da verdade

Santo Cristo-RS, 24 de Janeiro de 2024

Fabrizio Fronlich Zimbowicz - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 6,60 * Selo digital R\$ 1,80

0579.01.2300009.04761

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO

Rua Padre Augusto, 718 - Santo Cristo - RS

CEP 98960-000 - Fone: (55) 3541-2291

tabelionatosantocristo@hotmail.com

Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã

Clair Teresinha Bourscheid Linck - Substituta da Tabeliã

Bruna Rigo Weber - Substituta da Tabeliã



DECLARAÇÃO DE MAIORIDADE/ESTADO CIVIL

Eu, **SENIR MARIA BOURSCHEID**, brasileira, solteira, filha de **ROQUE BOURSCHEID** E **RENI DIERINGS BOURSCHEID**, professora, inscrita no RG sob o N° 2042319885/SSP-RS, inscrita no CPF sob o N° 729.946.900-63, residente e domiciliado à Rua João Rodolfo Kist, N° 279, Bairro Esperança - Santo Cristo/RS, CEP 98.960-000, declaro para os devidos fins de prova junto ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santo Cristo/RS, que nasci em data de 14 de Setembro de 1974, e que meu Estado Civil atual é o de Solteira, bem como me encontro em capacidade civil plena.

Ainda, ratifico que meu CPF é o acima descrito.

Ciente das informações apresentadas, firmo a presente declaração, ciente das penas da lei.

Santo Cristo/RS, em 15 de Janeiro de 2024.

Senir Maria Bourscheid

SENIR MARIA BOURSCHEID

Declarante

CPF: 729.946.900-63

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS
Rua Padre Augusto, nº 718 - Centro - CEP 98960-000 - Fone: (55) 3541-2291 - Santo Cristo / RS
Bel. Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de SENIR MARIA BOURSCHEID. Dou fe
Em testemunho da verdade
Santo Cristo-RS, 23 de Janeiro de 2024
Bruna Rigo Weber - Tabeliã Substituta

Emol: R\$ 8,00 + Selo digital R\$ 1,80
0679.01.2300001.04829

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO
Rua Padre Augusto, 718- Santo Cristo-RS
(55) 3541-2291
tabelionatosantocristo@hotmail.com
Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã
Clair Teresinha Bourscheid Linck - Substituta da Tabeliã
Bruna Rigo Weber - Substituta da Tabeliã

DECLARAÇÃO DE MAIORIDADE/ESTADO CIVIL

Eu, **MÁRIO HIAGO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, filho de **JAQUELINE ALVES DOS SANTOS**, auxiliar administrativo, inscrito no RG sob o N° 3103959999/SSP-RS, inscrito no CPF sob o N° 031.049.640-33, residente e domiciliado à Barragem Hidráulica, S/N°, Bairro Interior - Santa Rosa/RS, CEP 98.797-890, declaro para os devidos fins de prova junto ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Portão/RS, que nasci em data de 08 de Junho de 1992, e que meu Estado Civil atual é o de Solteiro, bem como me encontro em capacidade civil plena.

Ainda, ratifico que meu CPF é o acima descrito.

Ciente das informações apresentadas, firmo a presente declaração, ciente das penas da lei.

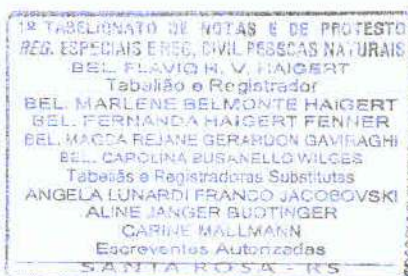
Santa Rosa/RS, em 15 de Janeiro de 2024.

Mário Hiago Alves dos Santos

MÁRIO HIAGO ALVES DOS SANTOS

Declarante

CPF: 031.049.640-33



DECLARAÇÃO DE MAIORIDADE/ESTADO CIVIL

Eu, **MÁRIO HIAGO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, filho de **JAQUELINE ALVES DOS SANTOS**, auxiliar administrativo, inscrito no RG sob o N° 3103959999/SSP-RS, inscrito no CPF sob o N° 031.049.640-33, residente e domiciliado à Barragem Hidráulica, S/N°, Bairro Interior - Santa Rosa/RS, CEP 98.797-890, declaro para os devidos fins de prova junto ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Portão/RS, que nasci em data de 08 de Junho de 1992, e que meu Estado Civil atual é o de Solteiro, bem como me encontro em capacidade civil plena.

Ainda, ratifico que meu CPF é o acima descrito.

Ciente das informações apresentadas, firmo a presente declaração, ciente das penas da lei.

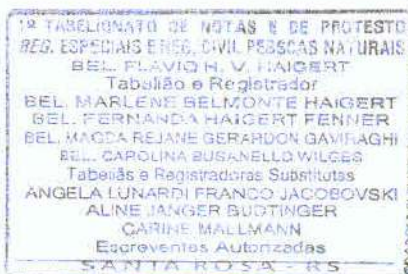
Santa Rosa/RS, em 15 de Janeiro de 2024.

Mário Hiago Alves dos Santos

MÁRIO HIAGO ALVES DOS SANTOS

Declarante

CPF: 031.049.640-33



DECLARAÇÃO DE MAIORIDADE/ESTADO CIVIL

Eu, **EDUARDO BACKES DA ROSA**, brasileiro, solteiro, filho de **JAIR CESAR DA ROSA** E **LUCIA JANDIRA BACKES DA ROSA**, autônomo, inscrito no RG sob o N° 4111716041/SSP-RS, inscrito no CPF sob o N° 012.110.950-02, residente e domiciliado à Rua Edmundo Pilz, N° 156, Bairro Vila Jardim - Cruzeiro - Santa Rosa/RS, CEP 98.790-300, declaro para os devidos fins de prova junto ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Rosa/RS, que nasci em data de 07 de Setembro de 1996, e que meu Estado Civil atual é o de Solteiro, bem como me encontro em capacidade civil plena.

Ainda, ratifico que meu CPF é o acima descrito.

Ciente das informações apresentadas, firmo a presente declaração, ciente das penas da lei.

Santa Rosa/RS, em 15 de Janeiro de 2024.

Eduardo B. do Rosa

EDUARDO BACKES DA ROSA
Declarante

CPF: 012.110.950-02



TABELIONATO TRÊS DE MAIO - Serviços Notariais
Av. Uruguai, 50 - Sala 04 - Centro - Três de Maio - RS - CEP: 98310-200
Juliana Rafaela Telka de Mattos - Tabeliã Designada - E-mail/Fax: (55) 3535.1202



Reconheço **AUTENTICA** a firma de **EDUARDO BACKES DA ROSA**, assinada na presença de **Daniela Craus**, Em testemunho da verdade

Três de Maio, 24 de janeiro de 2024

Daniela Craus - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 8,60 + Selo digital: R\$ 1,80
0095.01.2300010.14805

Três de Maio Tabelionato
TRÊS DE MAIO - RS
Juliana Rafaela Telka de Mattos
Tabeliã e Oficiala Designada
Elisandro Schmitz dos Santos
Tabelião Substituto

DOCUMENTO SEM EMENDAS OU RAJURAS

dos Santos
Civil Substituto



DECLARAÇÃO DE MAIORIDADE/ESTADO CIVIL

Eu, **EDUARDA OLEYNER DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, filha de JAIR ANTUNES DE ALMEIDA E MARIZA OLEYNER, autônoma, inscrita no RG sob o N° 6093882642/SSP-RS, inscrita no CPF sob o N° 037.206.630-51, residente e domiciliado à Rua Edmundo Pilz, N° 156, Bairro Vila Jardim - Cruzeiro - Santa Rosa/RS, CEP 98.790-300, declaro para os devidos fins de prova junto ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Rosa/RS, que nasci em data de 27 de Junho de 2000, e que meu Estado Civil atual é o de Solteira, bem como me encontro em capacidade civil plena.

Ainda, ratifico que meu CPF é o acima descrito.

Ciente das informações apresentadas, firmo a presente declaração, ciente das penas da lei.

Santa Rosa/RS, em 15 de Janeiro de 2024.

Eduarda Oleyner de Almeida

EDUARDA OLEYNER DE ALMEIDA
Declarante

CPF: 037.206.630-51



TABELIONATO TRÊS DE MAIO - Serviços Notariais

Av. Uruguai, 50 - Sala 04 - Centro - Três de Maio - RS - CEP: 9910-000
Juliana Rafaela Teika de Mattos - Tabeliã Designada - Fone/Fax: (55) 3535.1202



Reconheço **AUTENTICA** a firma de **EDUARDA OLEYNER DE ALMEIDA**, assinada na presença. Dou fé.

Em testemunho da verdade

Três de Maio, 24 de janeiro de 2024

Daniela Craus - Escrevente Autorizada
Emai: RS 6,60 + Selo digital: RS 1,80

0695.01.2300010.14798

Elisandro Schmitz dos Santos
Elisandro Schmitz dos Santos
Tabelião e Of. Reg. Civil Substituto

Três de Maio Tabelionato
TRÊS DE MAIO - RS
Juliana Rafaela Teika de Mattos
Tabeliã e Oficiala Designada
Elisandro Schmitz dos Santos
Tabelião Substituto

DECLARAÇÃO DE MAIORIDADE/ESTADO CIVIL

Eu, **DOUGLAS RAFAEL ELY**, brasileiro, solteiro, filho de **DARCI JOSÉ ELY E SALETE MARIA GIEHL**, autônomo, inscrito no RG sob o N° 9108576308/SJS-RS, inscrito no CPF sob o N° 034.393.530-95, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, N° 1370, Bairro Ruedell - Santo Cristo/RS, CEP 98.960-000, declaro para os devidos fins de prova junto ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Candido Godoi/RS, que nasci em data de 12 de Novembro de 1993, e que meu Estado Civil atual é o de Solteiro, bem como me encontro em capacidade civil plena.

Ainda, ratifico que meu CPF é o acima descrito.

Ciente das informações apresentadas, firmo a presente declaração, ciente das penas da lei.

Santo Cristo/RS, em 15 de Janeiro de 2024.

TABELIONATO
Santo Cristo - RS

DOUGLAS RAFAEL ELY

DOUGLAS RAFAEL ELY
Declarante

CPF: 034.393.530-95

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS
Rua Padre Augusto, nº 718 - Centro - CEP 98960-000 - Fone: (51) 3241-2291 - Santo Cristo / RS
Bel. Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de
DOUGLAS RAFAEL ELY Doula
Em testemunho da verdade
Santo Cristo-RS, 22 de janeiro de 2024
Felicio Fronzon Ziembowicz - Escrevente Autorizado
Emp: R\$ 8,60 - Selo digital: R\$ 1,80
0678 01 2300001.04678

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS
Rua Padre Augusto, 718 - Santo Cristo - RS
(51) 3241-2291
tabelionatosantocristo@h.rii.mil.com
Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã
Clar. Isadora Bazzoni da Silva - Substituta da Tabeliã
Bruna Rizzo Weber - Substituta da Tabeliã



DECLARAÇÃO DE MAIORIDADE/ESTADO CIVIL

Eu, **KAMILA GORETI WELTER**, brasileira, solteira, filha de **GUIDO ANTONIO WELTER** E **ALICE WELTER**, médica veterinária, inscrita no RG sob o N° 9061948809/SSP-RS, inscrita no CPF sob o N° 015.337.290-77, residente e domiciliado à Rua Aloysio Alfredo Thiele, N° 122, Bairro São Cristovão - Santo Cristo/RS, CEP 98.960-000, declaro para os devidos fins de prova junto ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Alecrim/RS, que nasci em data de 18 de Agosto de 1988, e que meu Estado Civil atual é o de Solteira, bem como me encontro em capacidade civil plena.

Ainda, ratifico que meu CPF é o acima descrito.

Ciente das informações apresentadas, firmo a presente declaração, ciente das penas da lei.

Santo Cristo/RS, em 15 de Janeiro de 2024.

TABELIONATO
Santo Cristo-RS

Kamila Welter

KAMILA GORETI WELTER

Declarante

CPF: 015.337290-77

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS

Rua Padre Augusto, nº 718 - Centro - CEP 98960-000 - Fone: (55) 3541-2291 - Santo Cristo / RS

Bel. Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de KAMILA GORETI WELTER. Dou fe

Em testemunho da verdade
Santo Cristo-RS, 24 de Janeiro de 2024

Fabrizio Frohlich Ziembowicz - Escrevente Autorizado

Emol: RS 6,60 + Selo digital: RS 1,80

0679.01.2300001.04667



Bruna Rigo Weber
Substituta da Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO

Rua Padre Augusto, 718 - Santo Cristo - RS

☎ (55) 3541-2291

tabelionatosantocristo@hotmail.com

Bel. Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã

Teresinha Bourscheid Linck - Substituta da Tabeliã

Bruna Rigo Weber - Substituta da Tabeliã



DECLARAÇÃO DE MAIORIDADE/ESTADO CIVIL

Eu, **GRÉGORY PATRICK BOURSCHEID DIEL**, brasileiro, solteiro, filho de **SANDRO ANDRÉ DIEL** E **SENIR MARIA BOURSCHEID**, autônomo, inscrito no RG sob o N° 2095118341/SSP-RS, inscrito no CPF sob o N° 030.895.560-90, residente e domiciliado à Rua João Rodolfo Kist, N° 279, Bairro Esperança - Santo Cristo/RS, CEP 98.960-000, declaro para os devidos fins de prova junto ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santo Cristo/RS, que nasci em data de 20 de Setembro de 1997, e que meu Estado Civil atual é o de Solteiro, bem como me encontro em capacidade civil plena.

Ainda, ratifico que meu CPF é o acima descrito.

Ciente das informações apresentadas, firmo a presente declaração, ciente das penas da lei.

Santo Cristo/RS, em 15 de Janeiro de 2024.

TABELIONATO
Santo Cristo-RS

Grégory Diel

GRÉGORY PATRICK BOURSCHEID DIEL

Declarante

CPF: 030.895.560-90

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS
Rua Padre Augusto, nº 718 - Centro - CEP 98960-000 - Fone: (55) 3541-2291 - Santo Cristo / RS
Bel. Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
GRÉGORY PATRICK BOURSCHEID DIEL. Dou fe
Em testemunho da verdade
Santo Cristo-RS, 23 de janeiro de 2024
Bruna Rigo Weber - Tabeliã Substituta
Emol: R\$ 6,00 + Selo digital R\$ 1,80
0579.01.2300001.04626

Bruna Rigo Weber

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO
Rua Padre Augusto, 718 - Santo Cristo - RS
(55) 3541-2291
tabelionatosantocristo@hotmail.com
Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã
Clair Teresinha Bourscheid Linck - Substituta da Tabeliã
Bruna Rigo Weber - Substituta da Tabeliã

SERVIÇO REGISTRAL DE SANTO CRISTO
Canisio Barth - Registrador Designado
Bruna Staudt - Escrevente
COMARCA DE SANTO CRISTO



SERVIÇO REGISTRAL DE SANTO CRISTO
Canisio Barth - Registrador Designado
Bruna Staudt - Escrevente
COMARCA DE SANTO CRISTO